



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT**

**RESOLUÇÃO Nº 013/2015 – CMEC**

Altera em parte a Resolução nº 09/2009/CMEC/MT e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante com a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, em conformidade com os Pareceres CNE/CEB nº 20/2009 e nº 22/2009, com fundamento no Parecer 12/2010, nas Resoluções CNE/CEB nº 001/2010 e nº 006/2010 e o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 1.412.704-PE, considerando a necessidade de consolidar normas, bem como dar providências, e por decisão dos conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação de 03/12/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - O Art. 6º da Resolução nº 009/2009/CMEC/MT de 08 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º – Para ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

§ 1º – As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após a data definida no caput deste artigo, deverão ser matriculadas na Pré-Escola.

§ 2º - As crianças que completarem seis anos de idade no mês de abril e, que em seu percurso educacional, estiveram matriculadas e frequentaram a Pré-Escola no ano anterior poderão, em caráter excepcional, no ano de 2016 e 2017, prosseguir no seu percurso para o Ensino Fundamental.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 005/2010/CMEC, de 29 de dezembro de 2010 e a Resolução nº 004/2015/CMEC de 03 de março de 2015.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cáceres – MT, 08 de Dezembro de 2015.

F15  
1/2



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT**

Referente a Resolução nº013/2015/CMEC- Que altera em parte a Resolução nº09/2009/CMEC/MT.

  
**Prof.º Luis Aurélio Alves**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

  
**Prof.ª Nelci Eliete Longhi**  
Secretária Municipal de Educação